



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 160  
Do Processo nº 2011-0.149.780-3

Em 28/10/15 (a) JUZAGUARINE DE MELLO  
Engarrafada de Equipe  
SEL/SEC

AUTOS: Processo 2011-0.149.780-3  
INTERESSADO: EMBRATEL S/A  
LOCAL: Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 2304,  
SQL: 127.323.0017-8  
ASSUNTO: Auto de Regularização Estação Rádio Base - ERB

**DESPACHO/CEUSO/397/2015**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 582ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização Estação Rádio Base - ERB, nos termos da Lei nº 13.756/04, Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 19/12/2012, às fls. 94;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

28 / outubro / 2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, João Ariovaldo D'Amaro, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky

PSB/719/15/lass